



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
PRO-REITORIA DE ENSINO**

**RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL Nº 17/2009
PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO
– 1º SEMESTRE DE 2010 –**

Altere-se o número de vagas constante do quadro de vagas para a licenciatura em Informática do Campus Natal-Zona Norte de 20 para 40 vagas.

Inclua-se, no item 9, o subitem 9.1, com a seguinte redação: “No caso do candidato preencher mais de um formulário de inscrição, será considerada válida apenas a última inscrição realizada, de acordo com a data e hora de registro do preenchimento e envio eletrônico do formulário”.

Inclua-se, no item 25, “bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFRN.”

Inclua-se, no item 25, o subitem 25.1, com a seguinte redação: “O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas até o 10º (décimo) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista.”

Inclua-se, no item 25, o subitem 25.2, com a seguinte redação: “Não é permitida a existência, para um mesmo aluno, de mais de uma matrícula ativa (inclusive matrícula trancada) em cursos regulares no âmbito do IFRN, em qualquer campus e modalidade, excetuando-se os cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores (cursos básicos).”

Inclua-se, após o item 27, dois itens com a redação seguinte e proceda-se a renumeração dos itens posteriores: “É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo”; e “A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.”

Natal, 26 de outubro de 2009.

ANNA CATHARINA DA COSTA DANTAS
Pró-Reitora de Ensino